

VIOLÊNCIA DE GÊNERO: UMA ANÁLISE DO ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DE REDENÇÃO-CE

**Francisca Érika da Silva Alves¹
Francisco Thiago Rocha Vasconcelos²**

RESUMO: Esta pesquisa tem como objeto o funcionamento da rede de atenção às mulheres em situação de violência doméstica na cidade de Redenção-CE. Pretende-se compreender como se organizam as relações de atendimento às mulheres pela assistência social e pelo setor de saúde através de uma pesquisa qualitativa, com base em observação de campo e entrevistas, sobre as práticas e representações sociais dos profissionais destes setores, assim como das mulheres atendidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Redenção (CREAS). Nesse sentido, o artigo apresenta um trabalho em andamento que buscou apresentar os dados de violência contra a mulher na região e analisar as condições do exercício profissional na rede de atenção do CREAS. Com a continuidade da pesquisa pretende-se dar maior robustez às conclusões, bem como descrever e analisar o fluxo de ocorrência dos casos e os meios de assistência às mulheres, suas repercussões práticas na forma de reivindicação de direitos, bem como analisar e problematizar as diferentes moralidades presentes nestas relações.

Palavras chaves: mulheres; violência doméstica; assistência social.

ABSTRACT: This research has as its object the operation of the care network for women in situations of domestic violence in the city of Redenção-CE. It is intended to understand how the relations of care to women by the social assistance and the health sector are organized through a qualitative research, based on field observation and interviews, about the practices and social representations of the professionals of these sectors, as well as the women attended at the Specialized Reference Center for Social Redemption Assistance (CREAS). In this sense, the article presents a work in progress that sought present data on violence against women in the region and to analyze the conditions of professional practice in this CREAS care network; With the continuity of the research it is intended to give more robustness to the conclusions, as well as to describe and analyze the occurrence flow of cases and the means of assistance to women, their practical repercussions in the form of claiming rights, as well as to analyze and problematize the different moralities present in these relationships

Key words: women, domestic violence, social assistance

¹ Graduanda do curso de Sociologia da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. E-mail: erika_silva_@outlook.com

² Docente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

I- INTRODUÇÃO

A sociedade se transforma e evolui constantemente e possui uma dimensão histórica de desigualdades e de conquistas por direitos. Neste aspecto se observa que as mulheres foram personagens da história excluídos de uma perspectiva de desenvolvimento, reprimidas por um machismo estrutural. No qual as mulheres eram vistas como seres incapazes de tomar decisões diante da esfera social, restando apenas a opção de ser dona de casa. Contudo, segundo Louro (2014) a mulher começou a ganhar visibilidade com a efervescência no meio social e político trazido pelos movimentos feminista do sec. XIX, deste modo a invisibilidade produzida a partir de múltiplos discursos que caracterizam a esfera do privado foi sendo rompida e mulher passou a conquistar seu espaço no mercado de trabalho, na área política, e o direito a ter uma vida acadêmica e decidir sua trajetória.

Porém, quando se compara esses direitos conquistados com o do homem, observa-se que ainda há diferenças nítidas tanto no salário como na falta de reconhecimento. Isto ocorre porque a sociedade transfere e reitera valores repassados por gerações que reforçam o poder das relações entre o sexo feminino e masculino que acarreta diversos problemas como é o caso da violência de gênero.

Percebe-se que questão de gênero ultrapassa o limite das questões biológicas do ser, e passa a ser refletido na estrutura social político das relações de poder entre os seres, o qual impõe padrões para cada sexo permitindo que seja reproduzido comportamento que de certo modo influenciam na desigualdade de direito entre o homem e a mulher.

O termo "gênero" torna-se, antes, uma maneira de indicar "construções culturais" - a criação inteiramente social de ideias sobre papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres. "Gênero" é, segundo essa definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. Com a proliferação dos estudos sobre sexo e sexualidade, "gênero" tornou-se uma palavra particularmente útil, pois oferece um meio de distinguir a prática sexual dos papéis sexuais atribuídos às mulheres e aos homens (Scott, 1995, P.75).

De fato o termo “gênero” passou a ser utilizado não somente para a distinção biológica-feminino e masculino- mas, também para fatores sociais que envolvem várias problemáticas como o fenômeno da violência de gênero ³que pode ser explicada como uma

³ A violência de gênero é instituída a partir dos papeis disposto pelo meio social como padrão a ser seguido, sendo assim, este tipo de violência é resultado das relações desiguais entre os sexos e que fundamentam-se na dominação masculina e subordinação/discriminação feminina que pode ocorrer em diversos espaços. Enquanto a violência doméstica ocorre quando a mulher sofre agressões físicas e psicológicas pelo parceiro que reside no mesmo local, porém é importante ressaltar que o homem também pode ser vítima de violência.

questão cultural onde os homens exercem sua força de dominação e potência contra as mulheres, assim resultando no sofrimento, danos físicos, sexuais e psicológicos para mulher, incluindo ameaças de tais atos, coerção e privação da liberdade na vida pública ou privada. Diante do contexto observa-se que algumas mulheres que sobrevivem nesta situação pertencem a uma sociedade as educam para servir e entender o universo masculino; e outras conhecem seus direitos fundamentais, mas não denunciam devido ao medo, a falta de confiança na justiça, sentimentos ambíguos em relação ao parceiro, bem como o receio de fragilizar a família com a decisão da denúncia entre outras possibilidades, permitindo a continuidade deste problema social. Isto é percebido no cotidiano, através dos relatos, reportagens e até mesmos alguns fatos presenciados sobre as vítimas que se encontram nessa situação de violência passam por um processo de negação.

Nesse sentido, o interesse por realizar esta pesquisa no município de Redenção-CE se originou na busca de compreender a realidade dos problemas sociais enfrentado pelas mulheres no seu cotidiano pelo fato da violência contra a mulher ser um problema social atual, fruto da desigualdade de gênero. A saída da vítima desta situação de violência⁴ não é fácil e também exige dos profissionais que prestam assistência a capacidade de apresentar diversas alternativas de cuidado, sendo que o trabalho em equipe e respeito pela mulher e suas decisões são essenciais para atender a vítima. Pois, nestes casos de violência de gênero, as mulheres utilizam com frequência os serviços de saúde, tanto ambulatoriais como hospitalares. Por isso, a pesquisa objetiva investigar através de pesquisa qualitativa participante, de como ocorre o atendimento da assistência fornecida pelo CREAS⁵ a mulheres em situação de violência doméstica em Redenção-CE. Este processo de pesquisa é importante devido a violência contra a mulher ter números alarmantes na sociedade brasileira, sendo este trabalho o meio pelo qual encontrei de obter e transmitir o conhecimento sobre a realidade de violência sofrida pela mulher brasileira.

Dando seguimento ao texto e fazendo uma breve introdução sobre o assunto que aborda a violência de gênero contra a mulher, de acordo com o senado federal que publica

⁴Segundo Chauí (2003) a violência se opõe à ética porque trata seres racionais e sensíveis, dotados de linguagem e de liberdade como se fossem coisas, isto é, irracionais, insensíveis, mudos, inertes ou passivos.

⁵ O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social que presta serviço de atendimento psicológico, social, jurídico a famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

o Relatório Final⁶ da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência Contra a Mulher em 2013, concluiu que um dos grandes desafios do país no tema refere-se às lacunas na produção de dados e indicadores. Relata também que a criação dos Centros de Referência da Mulher é um espaço destinado a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência e que apesar do objetivo para sua criação alguns lugares não possuem estrutura para funcionamento, deste modo deixando a desejar no acolhimento às vítimas.

Em Redenção apesar de não possuir a Delegacia Especializadas no Atendimento à Mulher, possuía o Centro de Referência e Apoio à Mulher (CRAM), que de acordo com o Senado Federal (2013), foi criado com o objetivo de prestar o atendimento à mulher. por uma equipe multiprofissional que tem por objetivo prestar acolhimento e acompanhamento psicológico, social e orientação jurídica às mulheres em situação de violência de modo a fortalecer sua autoestima e possibilitar que as mulheres se tornem protagonistas de seus próprios direitos ampliando seu nível de entendimento sobre as situações violência vivenciadas e as relações de gênero.

Porém, de acordo com as informações coletadas no CREAS, o CRAM em Redenção que deveria atender as mulheres em situação de violência dos municípios do maciço de Baturité deixou de funcionar e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) passou a atender esta demanda do município de Redenção- CE, pois em casos de cidades que não tem o Centro de Referência e Apoio à Mulher, a equipe multidisciplinar do CREAS de cada município torna-se responsável em acolher, atender, acompanhar os casos de violência contra mulher.

Nesta equipe multiprofissional composta por três profissionais: o(a) psicólogo(a) ao compor a equipe do CREAS segundo o Conselho Federal de Psicologia (2013), contribui para um olhar na perspectiva do sujeito em relação na família e a sociedade. Cabe ainda romper com pressupostos teóricos que servem a manutenção da desigualdade, posta partindo para novas concepções no campo dos conceitos, metodologias e intervenções, abrindo espaço para ação contextualizada na vivência de pessoas e grupos. Faz importante também agregar um olhar crítico e posicionamento frente a realidade social.

⁶ Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/relatorio-final-da-comissao-parlamentar-mista-de-inquerito-sobre-a-violencia-contra-as-mulheres>. Data de acesso: 28- 06- 2019

Já o(a) advogado(a) que também realiza a intermediação com o grupo familiar, realiza diálogo com instituições quando necessário e orienta os familiares com questões jurídicas. Enquanto o(a) assistente social que atua no âmbito das relações humanas, cujo espaço no mercado de trabalho foi conquistado através dos movimentos sociais que prioriza o valor da mulher em sociedade garantindo seus direitos. Este profissional busca realizar trabalhos onde as mulheres que foram violentadas se beneficiem com os projetos desenvolvidos e utiliza alguns instrumentos técnicos operativos para uma melhor avaliação e intervenções.

Portanto, o(a) assistente social, psicólogo(a), advogado(a) no seu espaço de trabalho contém inúmeras informações e conhecimentos sobre os usuários os quais ele atende. Então, a ação da equipe multidisciplinar é voltada para demandas familiares, inclusive a questão de violência; tendo também a qualificação para atuar em diversas áreas ligadas às condições de políticas públicas garantindo o atendimento humanizado e a efetivação dos direitos.

II- A VIOLÊNCIA DE GÊNERO E O FEMINISMO

De acordo com Lima; Ruchelle; Climaco (2008) a violência contra a mulher é atualmente reconhecida como um tema de preocupação internacional, contudo, isso nem sempre foi assim. Essa recente percepção e consciência foi fruto de um trabalho incansável e articulado de diversos grupos, sendo os movimentos de mulheres e movimentos feministas os principais responsáveis pela remoção da pesada e empoeirada manta que mantinha em sigilo a dor e o medo de gerações de mulheres e famílias.

Por isso, a violência passa a ser colocada em evidência desconstruindo certos estereótipos de que a mulher tem que ser submissa e aceitar comportamento indesejável do seu parceiro para manter a aparência de um relacionamento amoroso e familiar aparentemente correto diante da sociedade, porém de fato este processo ainda ocorre na sociedade atual, no entanto possui maior visibilidade e não é mais considerado um padrão de submissão que antigamente era considerado comum e aceitável pelo o meio social, em que em tempos remoto até era aceito o feminicídio⁷ desde que o motivo da ação fosse justificado pelo o amor não correspondido ou o ciúme em exagero por amar em abundância sua companheira.

⁷ A lei n. 13.104/15 considera o feminicídio um crime de preconceito que é o ato mais grave de violência contra a mulher e está associado neste caso a tipos de violência doméstica e familiar. Portanto ocorre quando há assassinato cometido em razão do gênero e menosprezo pela condição de mulher.

Como forma de combate a essa violência contra a mulher foram desenvolvidas produções científicas sobre o assunto advindo da mudança na estrutura social na década de 80, onde as mulheres iniciam o processo de mobilização para ter espaço na sociedade através do feminismo. De acordo com Santos; Izumino (2005, P. 147-148), no Brasil:

Os primeiros estudos sobre o tema têm por objeto as denúncias de violência contra as mulheres nos distritos policiais e as práticas feministas não-governamentais de atendimento às mulheres em situação de violência. Em meados dos anos 80, com o surgimento das delegacias da mulher, passam a privilegiar as ações do Estado nas esferas da segurança pública e da Justiça. Empiricamente, pode-se afirmar que a tarefa primordial dessas pesquisas consiste em “conhecer quais eram os crimes mais denunciados, quem eram as mulheres que sofriam a violência e quem eram seus agressores”. Esses estudos compartilham também as referências teóricas adotadas para compreender e definir o fenômeno social da violência contra as mulheres e a posição das mulheres em relação à violência.

Do mesmo modo este movimento que desencadeou de certa maneira a defesa e proteção da mulher, desconstrói o comportamento masculino que mediante as posturas imposta por uma sociedade machista que reprime seus sentimentos e defende que o homem não deveria mostrar fraqueza por ser uma característica feminina e o coloca em extrema pressão por ter que assumir o papel de provedor da família cuja sua responsabilidade é de manter financeiramente a sua família patriarcal⁸, arraigado a ideia de que a mulher não deveria trabalhar e muito menos ganhar mais que o homem porque estaria humilhando a masculinidade do “homem da casa”. A partir disso compreende que o homem também se torna uma vítima da sociedade e também fazem parte do contexto de violência como agressor e também de vítima do meio social.

Partindo desta concepção é importante ressaltar que nada justifica a violência a outro ser humano e que a mulher está situada em diferentes contextos de violência, mas observa-se que o homem também se torna vítima do contexto sócio cultural ,pois de acordo como Boudieu (2012) o homem passa por ritos de separação que faz negar a feminilidade que há em si e sua relação com a mãe para acender a sua masculinidade e de certo modo prepará-lo para a vida.

Então, é no ato de socializar-se o ser humano é moldado por fatores externos que contribui para o seu desenvolvimento psíquico que forma sua personalidade se desenvolvendo em etapas que consistem desde o seu nascimento ao seu desenvolvimento

⁸ Segundo Lima, Bruchle, Climaco (2008),o poder patriarcal são instituídas em sociedades dominadas por homens são estruturadas na hierarquia e violência de homens sobre mulheres e também sobre outros homens e na ‘auto violência’, constituindo um ambiente que tem como principal função a manutenção do poder da população masculina.

completo quando o ser está no ápice da sua realização. Portanto, o ser humano não nasce “Homem” assim como não se nasce “Mulher” e sim apenas um ser pertencente ao sexo feminino ou masculino que o difere apenas biologicamente.

Entende-se que a distinção entre se tornar “Homem” ou “Mulher” advém de uma estrutura social e cultural que define os papéis sociais de cada sujeito na sociedade que estão inseridas no processo da educação da criança. Pode-se observar durante o cotidiano que o menino tem sua personalidade moldada para que se tornar “líder”, observa-se isto quando lhe é negado o sentimento ou estado de fraqueza por seus genitores ou pessoas próximas utilizando tais jargões como “homem não chora” e quando pratica algo aceito que efetive sua masculinidade é reforçado; enquanto a menina é criada para ser uma princesa com privilégios ou a dona de casa. Deste modo é reforçada por seus genitores através da compra de fantasias de princesas de desenhos animados, ou brinquedos ilustrativos que remetem a realidade de uma casa. Esta variação no caso feminino é compactuada na questão das classes sociais em que os pais preparam sua filha de acordo com o padrão econômico a qual possui.

Esses padrões estimularam tanto o complexo de inferioridade nas mulheres como a revolta contra esses padrões que influenciam nas desigualdades econômica, de poder e direitos. Portanto, de acordo com Giffin (1994) na medida em que a família é identificada como a principal instituição social que organiza as relações sexuais entre os gêneros, o controle social atua diretamente sobre o corpo das mulheres, cuja identidade principal é a de mãe, e cuja sexualidade é socialmente aceita somente na reprodução de filhos legítimos. No entanto, a autora afirma que a crescente consciência quanto às enormes diferenças atribuídas à sexualidade de homens e mulheres nos ajuda a desvendar as relações íntimas entre a tradição de pensamento dualista mais geral na sociedade ocidental e as ideologias de gênero, onde ideias sobre masculino/feminino são refletidas também nos conceitos de cultura, razão e emoção, sujeito, mente e corpo.

Contudo, o feminismo⁹ e o mulherismo¹⁰ surgiu com o objetivo desconstruir essa estrutura social de desigualdades, ambos os movimentos surgiram no Estados Unidos com a

⁹ É importante pontuar que o feminismo não é o oposto de machismo que é o termo empregado para ações de agressões que discrimina e oprime a mulher. Deste modo o feminismo se coloca como um movimento social pela luta de direitos igualitários entre o homem e a mulher.

perspectiva da conquista de direitos para a mulher, mas se diferem através das classificações das classes sociais e por raça. Segundo Bell Hooks (2019, P20):

Mesmo que mulheres negras individuais fossem ativista do movimento feminista contemporâneo desde seu início, elas não foram os indivíduos que se tornaram “estrelas” do movimento, que atraíram a atenção da mídia de massa. Muitas vezes, estas mulheres negras do movimento feminista eram feministas revolucionárias (como várias lésbicas brancas). Elas já discordavam de feministas reformistas que estavam decidida a projetar a questão do movimento como se ele fosse, exclusivamente, pela igualdade entre mulheres e homens existentes no sistema. Mesmo antes de raça se tornar uma questão debatida nos círculos feministas, estava claro para as mulheres negras (e para as revolucionárias aliadas da luta) que jamais alcançariam igualdade dentro do patriarcado capitalista de supremacia branca existente.

Sendo o feminismo o movimento que surgiu a partir dos grupos de mulheres brancas pertencentes a classe média o mulherismo originou-se como uma reação a segregação de mulheres negras no Feminismo. Estas mulheres pertencentes deste novo movimento sofreram o impacto da discriminação socioeconômica e racista, que por sua vez eram mais pobres e contavam com ainda menos liberdades que a maioria das defensoras do feminismo que de acordo com Louro (2014), foi criado no ocidente durante o ano de 1960 o movimento surge numa perspectiva que vai além-preocupações sociais e voltasse para uma construção teórica que problematiza nos debates o conceito de gênero. Enquanto, no ano 1968 é o marco da contestação coletiva a insatisfação aos tradicionais arranjos sociais e políticos.

Já no Brasil o desenvolvido do feminismo foi influenciado por outros países que já havia este movimento de reivindicação, que estimulou com que as brasileiras passassem a não se conformar com sua realidade de submissão a figura masculina e reivindicam direitos para que pudesse haver a igualdade na sociedade entre o gênero feminino e masculino, que de início reivindicou o direito de ir e vir, e a educação. Portanto, de acordo com Bell Hooks (2019, P25):

Feministas são formadas, não nascem feministas. Uma pessoa não se torna defensora de política feminista simplesmente por ter o privilégio de ter nascido do sexo feminino. Assim como todas as posições políticas, uma pessoa adere às políticas por escolha e ação. Quando mulheres se organizaram pela primeira vez em grupos para, juntas conversar sobre questões relacionadas ao sexíssimo e a dominação masculina, elas foram claras quanto ao fato de que as mulheres eram tão socializadas para acreditar em pensamentos e valores sexistas quanto os homens. A diferença está apenas no fato de que os homens se beneficiaram mais

¹⁰ O mulherismo é movimento social de luta criado por mulheres negras que se difere do movimento feminista por não ser uma ação apenas obter direitos iguais entre o homem e a mulher, pois surge também com uma perspectiva de lutas de classe e raça.

do que as mulheres e, como consequência, era menos provável que eles quisessem abrir mão dos privilégios do patriarcado. Antes que as mulheres pudessem mudar o patriarcado, era necessário mudar a nós mesmos; precisávamos criar consciência.

Por fim, observa-se que esta conscientização da mulher citada por Bell Hooks, ocorre na forma de compreender como acontece a dominação em cenários opressores que de início ocorreu de maneira sucinta quando foram criados grupos de mulheres para relatar suas indignações pessoais sobre a vitimização, violência social e familiar. Estes encontros eram formulados apenas como meio de expor acontecimentos que reprimiam a mulher no cotidiano e aos poucos ganhou força e iniciou o processo de intervenção e transformação que se mobilizam em torno de reconhecimento, a conquista do seu espaço social e a busca por igualdade. Afinal o “[...]os movimentos feministas criaram o contexto para as mulheres se conectarem. Não nos juntamos para ficar contra os homens; juntamo-nos para proteger nossos interesses de mulher (BELL HOOKS, 2019, P.35).”

III- O ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Dando continuidade ao tema, segundo Schraiber; Oliveira (1999) a violência contra a mulher diz respeito, pois, a sofrimentos e agressões dirigidos especificamente às mulheres pelo fato de serem mulheres. Como termo genérico, agora para referir à situação experimentada pelas mulheres, quer remeter também a uma construção de gênero, isto é, se em primeiro lugar evidencia uma dada ocorrência sobre as mulheres, também quer significar a diferença de estatuto social da condição feminina, diferença esta que faz parecer certas situações de violência experimentadas pelas mulheres– especialmente a violência que se dá por agressores conhecidos, próximos e de relacionamento íntimo, como experiências de vida usuais.

De fato a violência contra a mulher não é algo novo. Pelo contrário, é tão antigo quanto à humanidade. O que é novo é a preocupação com a superação dessa violência como condição necessária para a construção de nossa humanidade. E é verídico que a violência ao gênero feminino está inserida na sociedade de diversas formas sendo uma delas a violência doméstica ¹¹que atribui o sentido de danos, abusos físico e psicológico, lesões e determinadas ações que inferioriza e reprime a mulher e que também é um dado que ocasiona o feminicídio.

¹¹ violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. E é compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas.

Todavia, a insatisfação da mulher com situação de violência fez com que surgissem movimentos sociais criados como auxílio para sua proteção, assim como foi institucionalizadas leis em prol da defesa feminina na sociedade. Deste modo a criação da Lei n. 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha¹², surgiu como forma de combate à violência doméstica e trouxe amparo legal para os casos de crimes envolvendo essa problemática. Outra medida protetiva foi a criação delegacias de defesa da mulher.

No caso do município Redenção-CE não possui em sua estrutura a Delegacia da Mulher e o Centro de Referência e Apoio à Mulher, por isso o CREAS, como dito anteriormente, atende a demanda de mulheres vítimas de violência assim como outras demandas de pessoas em risco/vulnerabilidade social: abandono, ameaça de morte, cárcere privado, autor de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa, exploração patrimonial, homofobia, uso de álcool e outras drogas, pessoas em situação de rua, racismo, rupturas de vínculos, trabalho análogo ao escravo, trabalho infantil, tráfico de seres humanos, violência doméstica violência sexual. Portanto, é necessário que o ambiente de acolhimento a estas vítimas a possibilite segurança e discrição respeitando o seu espaço e seu estado emocional.

Contudo, esta não é situação presente do CREAS. Sua sede está reforma e segundo as informações coletadas dos funcionários esta situação perdura há mais ou menos 1 ano e meio. Nesse período o aparelho de atendimento está inserido e funcionando no mesmo local do CRAS, no qual foi cedido uma sala para o funcionamento do CREAS. Foram colocadas divisórias para formar 2 salas de atendimento individuais e 1 para um ambiente mais geral de recepção e trabalhos de relatórios da equipe e reuniões. É percebido que mesmo com essa divisão o constrangimento das usuárias ainda é visível, pois, por exemplo, a divisão feita na sala com um material fino permite que quem esteja do outro lado escute algum relato. Outro fator para o constrangimento é observado logo na chegada, pois não se tem recepção e uma pessoa encarregada com a função de recepcionista para monitorar horários de consultas. Também não há uma sala de espera para acompanhantes e usuários do aparelho, por isso o local para espera pelo atendimento é nos bancos dos corredores, onde

¹² Segundo Canneiro e Fraga (2012), a Lei n. 11.340/2006, chamada de Lei Maria da Penha, foi apregoada em 7 de agosto de 2006 e batizada com este nome pelo então presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em homenagem a uma vítima da violência e ícone da luta contra a violência doméstica no Brasil, Maria da Penha Maia. Essa lei foi embasada no parágrafo 8º do artigo 226 da Constituição Federal, na Convenção sobre a eliminação de todas as formas de violência contra a mulher.

se percebe a invasão de privacidade, pois se entende que quem procura o atendimento no CREAS sofre algum tipo de violência.

Esta situação do equipamento do CREAS prejudicou o PAEFI que é serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, que funciona como um mecanismo de apoio para orientação e acompanhamento às famílias que possui algum membro que tenha seu direito violado e esteja em situação de vulnerabilidade. Para essa assistência à família foram realizados até 2018 pelo CREAS grupos de acolhimento e ouvidoria com as seguintes temáticas: Negligência Familiar (30-08-2018); Carência Afetiva e Material (27-09-2018); Vítimas de Descriminalização por Orientação Sexual (30-10-2018). É importante ressaltar que a criação desses grupos ocorre no período em que o CREAS já estava inserido no equipamento do CRAS e que após estas organizações não foram mais criados grupos porque não se tem estrutura no local para este tipo de intervenção específica. Percebe-se também que no momento não há formação de grupos de apoio pelo o PAIFE para mulheres em situação de violência doméstica no equipamento.

Porém, vem sendo realizado anualmente algumas palestras pelo CREAS que engloba o tema de violência contra a mulher. No dia 08-08-2019, por exemplo, ocorreu a 3ª palestra em comemoração aos 13 anos de existência da Lei nº 11.340/2006 – Maria da Penha, com o tema “Relacionamentos Abusivos: Sobrevivi, posso contar. Ministrada como forma de combater a violência contra a mulher. Durante a palestra é possível observar que a maior parte dos integrantes é mulheres e que apesar da variação de idade percebe-se que esse grupo tem mais componentes idosos, que através de seus relatos nota-se que ainda há uma forte tendência em culpar a mulher por viver em uma situação de dependência e agressão. Por isso, a palestra é ministrada pelo os profissionais do local para tentar desconstruir este pensamento patriarcal de submissão. Para isso se fez uma dinâmica de auto avaliação com o espelho em um chapéu para trabalhar a autoestima dos componentes, em seguida uma roda de conversa que explica o que é a violência doméstica e a Lei Maria Da Penha.

Então, observa-se que mesmos com a explicação dos palestrantes de que a mulher em situação de violência doméstica tem dificuldade em sair dessa situação por conta de ameaça, medo, e por estar passando por um processo de negação que inibe a realidade do sofrimento vivenciado e sentimento de culpa por ter baixa autoestima por ser inferiorizada, e dependência; ainda percebe-se um pouco de resistência de duas ouvintes quando afirmam

que é culpa da mulher ainda continuar em uma vida de agressão. Mas, logo depois de uma pequena explicação uma das integrantes que já é idosa conta o seu relato de vida: *“meu marido chegava bebo em casa e dizia que ia me bater...mas, como meus fi já eram grandes eles dizia: não papai, na mamãe você não bate!”*. No entanto, com o objetivo de resguardar a vida da senhora, a palestrante interveio na fala explicando um pouco mais sobre Lei e a vida de Maria da Penha.

Outro relato importante que foi dito por uma ouvinte e que foi afirmado por outras foi de que ela dizia que com essa lei os homens diziam que agora era melhor matar a mulher já que de todo modo iria preso.

Esses relatos nos dá certeza que esse tema tem que ser abordado com mais eficácia e não somente em épocas emblemáticas, como é o caso do dia da comemoração da Lei Maria da Penha. E é importante que também ocorra palestras em lugares abertos que trate do tema de violência doméstica de um modo geral com uma abordagem informativa para o meio social, pois percebo que mesmo com o convite a palestra tinha poucas pessoas e a população masculina que ali estava fazia parte da organização, o ponto positivo disto é que as pessoas presentes no local se sentiram a vontade para relatar suas vivências e palestra em um dado momento se tornou uma roda de conversa. Porém, é importante que outras pessoas que não se sintam a vontade de está no equipamento CREAS - que na atual conjuntura se encontra no CRAS- possam ter acesso a informações como, por exemplo: como proceder a caso ocorra violência doméstica qual lei que assegura à proteção a vítima e quais os meios de assistência.

Então, observa-se que as ações não alcançaram o público masculino. O que é um fator preocupante, pois para desconstruir um pensamento que induz a violência doméstica contra a mulher é importante que se tenha a presença de ambos os sexos, pois não há como desconstruir o pensamento de apenas uma parcela da população, e talvez este seja também um dos fatores que propicia a reprodução da violência.

Como dito anteriormente, no município de Redenção-CE o caso de violência doméstica é atendido pelo CREAS onde realizam um acompanhamento psicológico jurídico e social. Estes casos de violência chegam até o equipamento através da procura individual ou em outros casos por notificação, que neste caso o setor da saúde quando recebe algum paciente que passou por uma violência doméstica notifica o equipamento mesmo que o paciente não deseje, e cabe apenas a este paciente negar aos próprios funcionários do

equipamento o acampamento. Contudo, segunda a funcionária do CREAS esta notificação não ocorre com eficácia devido ao fato de que “*os profissionais por serem cargos políticos não sabem trabalhar, pois não sabem que há uma lei que assegura esse direito...*”. E isso dificulta o atendimento a estas vítimas de violência doméstica. Sendo assim, atualmente no ano de 2019, o CREAS possui os seguintes casos de violência contra a mulher:

- Violência doméstica (mulher idosa), com violência psicológica e emocional cujo caso iniciou em 2018 e foi arquivado em 2019.
- Violência física, contra a uma mulher adulta, cujo agressor é o irmão e o caso ainda está em acompanhamento.
- Violência contra a mulher (criança), violência psicológica, iniciou em 2018 e foi arquivado em 2019.
- Violência doméstica, agressor o marido, teve medida de proteção tanto para mãe como para filha e está em acompanhamento.
- Violência doméstica, agressor: marido, violência física, está em acompanhamento.
- Violência contra a mulher (idosa), agressores: filhos, violência psicológica, arquivado em 2019.
- Violência contra a mulher (adolescente), psicológica, em acompanhamento.
- Violência doméstica física, agressor: marido, em acompanhamento.
- Violência doméstica (adolescente), física, psicológica, sexual, agressor: marido (adolescente), em acompanhamento.
- Violência doméstica (mulher adulta), física, psicológica, agressor: marido, em acompanhamento.

Esses dados coletados fazem parte do livro de registro de atendimento do CREAS e não foram colocados neste artigo nomes por questões éticas e para não infringir o sigilo do usuário. Os dados de violência de cada usuário são coletados a partir de formulários instrumentais utilizado pelos técnicos, sendo o primeiro a ser utilizado no atendimento o formulário denominado de Cadastro Familiar e Perfil Sócio Econômico. Neste formulário é incluso os dados pessoais do usuário; NISS; a situação de vulnerabilidade; se recebe bolsa família; se possui algum benefício de prestação continuada (BPC); gênero; idade cronológica; se há membros da família que fazem parte do serviço de convivência que pertence ao CRAS; composição familiar; condição de saúde e moradia. Esse cadastro

define o andamento do acampamento, ou seja, se o caso necessitará de atendimento pontual ou se necessitada da criação de um prontuário para um atendimento prolongado.

Esses dados também são utilizados para construção do mapa de risco do CEMARIS¹³(Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará) que no ano de 2017 Redenção não contribuiu e não se tem nenhum indício de registro e anotações deste ano no CREAS. Ainda assim é importante citar que no ano 2017 foi cadastrado no CEMARIS no estado Ceará, que é referente aos anos de 2015 e 2016, 17.367 notificações de violência doméstica em 175 municípios destacando-se Iguatu e Fortaleza.

Diante da descrição anterior dos atendimentos do CREAS observa-se que há 6 casos específicos de violência doméstica e o que configura a diferença com os outros casos de violência contra a mulher é apenas o fato de que o agressor na violência doméstica reside ou já residiu com a vítima durante os atos de agressão. Percebe-se que são poucos casos cadastrados no ano 2019 de violência doméstica. Este fator não é justificado pelos funcionários como uma informação boa, pelo contrário, isso ocorre segundo os funcionários devido ao fato de que a população não conhece totalmente o serviço do CREAS e isto é perceptível durante acompanhamento individual e em palestra, outro fator é a localização do equipamento que está ocupando um espaço pequeno cedido pelo o CRAS, mas que mesmo assim não é a estrutura ideal para intervenções do CREAS, pois deste modo viola os direitos dos usuários.

IV- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que o feminismo surgiu como peça emblemática para desconstrução de um pensamento patriarcal, e que por meio deste movimento a mulher ganhou visibilidade. Através dessa luta pelo descontentamento de situações vivenciadas de agressões surge também a Lei Maria da Penha que é um fator importante para a proteção da mulher que se encontra numa situação de violência doméstica, assim como os movimentos sociais criados por grupos de mulheres que procuram erradicar as desigualdades sociais entre homens e mulheres.

Observa-se que nesse contexto de luta apesar da mulher já ter conseguido avanços em relação às desigualdades sociais no âmbito do trabalho e da educação, ainda assim percebe-se através da pesquisa que ainda há mulheres que se encontram em uma situação

¹³Disponível em: https://www.sps.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/16/2018/11/cemaris_112018.pdf. Data acesso: 16-08-2019.

de subordinação e humilhação e que culpam a própria mulher por sofrer e viver violência doméstica, não percebendo que elas mesmas acusam em suas falas que sofreram violência doméstica em algum período da vida. Este tipo de concepção de inferioridade ainda é advindo de uma época do patriarcalismo, que segundo Stears (2013) nestas sociedades patriarcais os homens eram considerados criaturas superiores, e tinham direitos legais que as mulheres não possuíam e isso era mantido através de um processo que se modifica de acordo com a cultura do local.

Esse sistema patriarcal é um fator que obrigava tanto homens e mulheres a definirem seus papéis de acordo com padrões considerados normais para os sexos. E apesar do sistema patriarcal ter sido desconstruído ainda ficaram ramificações como no caso do machismo que discrimina a mulher e acarreta em vários tipos de violência.

Dentre estas violências está a doméstica, cujo trabalho se designou em descrever e analisar os meios de assistências às vítimas fornecido pelo o equipamento CREAS que oferece atendimento psicológico, social e judiciário, além de outros serviços de acolhimento PAIF que no momento como dito anteriormente teve os serviços paralisados no CREAS de Redenção-CE.

V- BIBLIOGRAFIA

BOURDIEU, P. *A dominação masculina*. Tradução: Maria Helena Kuhner. 11ªed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

CARNEIRO, A.A. ; FRAGA, C.K. *A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: Da violência denunciada à violência silenciada*. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 110, p. 369-397, abr./jun. 2012 <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n110/a08n110.pdf> data de acesso: 22-07-2019.

Conselho Federal de Psicologia. *Referências Técnicas para a Prática de Psicólogas (os) no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS*. 1ª Edição. Brasília, fevereiro/2013.

Chauí , M. (2003). *Ética, política e violência*. In T. Camacho (Ed.), *Ensaio sobre violência* (pp. 39-59). Vitória: Edufes.

Debert, G.G.; Gregori, M.F. *Violência e Gênero: Novas propostas, velhos dilemas*. RBCS Vol. 23 nº. 66 fevereiro/2008.

HOOKS, B. *O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras*. Tradução de Ana Luiza Libânio. 3ª.ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos,176 p. 2019.

LIMA,D.C.; BUCHELE, F.; CLIMACO,D.A. *Homens, Gênero e Violência Contra a Mulher*. Saúde Soc. São Paulo, v.17, n.2, p.69-81, 2008.

LOURO, G.L. *Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós estruturalista*. 16 ed. Petrópolis, RJ; Vozes, 2014.

SANTOS,C.M.;IZUMINO,W.P. *Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil*. E.I.A.L., Vol. 16 – No 1 (2005).

SCOTT, J. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. Educação & Realidade, 20 (2),71-99 (1995). <http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/SCOTTJoanGenero.pdf>

SCHRAIBER, L.B.; OLIVEIRA, A.F.L.P. *Violência contra mulheres: interfaces com a saúde*. Interface - Comunic, Saúde, Educ. agosto, 1999.

STEARNS, P. N. *História das Relações de Gênero*. [Tradução: Mirna Pinsky]. 2. ed. 2ªreimpressão. SP: Contexto, 2013.